



CONGRESSO NACIONAL

MPV-418

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/02/2008	Proposição Medida Provisória nº 418 de 14/02/2008
--------------------	--

Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte inciso V no § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.508, de 2007, alterado pelo art. 2º da MP 418, de 2008:

"Art. 3º.....

§ 1º

V - Inexistência de conflito com empreendimentos ou segmentos industriais já instalados ou em instalação no país".

JUSTIFICATIVA

A emenda introduz a obrigatoriedade do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE considerar, na análise das propostas de projeto, entre outras diretrizes que já estão constando, a de examinar se o projeto não produzirá conflitos com empreendimentos que já estejam funcionando ou prestes a funcionar no país.



Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2008.

Arthur Virgílio
Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/02/2008 às 15:00
<i>FABIO</i> /Matr.: _____